



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Processo nº. JFES-EOF-2020/00127

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará **licitação** na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço unitário**, nos termos da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 10.024/2019**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, do **Decreto nº 8.538/2015**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei nº. 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 13 de agosto de 2020

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 90014

DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/0001-82

Código UASG: 90014

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)

E-mail: pregoeiro@jfes.jus.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente **licitação** tem como objeto a prestação de serviços de remanejamento e instalação de divisórias no Edifício Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Edital** e seus anexos.

1.1. A **licitação** será realizada em único item.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL** do item, observadas as exigências contidas neste **Edital** e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **Comprasnet** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Edital**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: **096.903-JC**

ELEMENTO DE DESPESA: **339039.16**

SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO

3. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do **licitante** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este **Pregão**.

6. O **licitante** responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da **licitação** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8. Poderão participar deste **Pregão** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta **licitação** e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

9. Os **licitantes** deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11. Não poderão participar deste **Pregão** os interessados:

11.1. Que não atendam às condições deste **Edital** e seu(s) anexo(s).

11.2. Suspensos de participar de **licitação** e impedidos de contratar com a SJES, durante o prazo da sanção aplicada.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 11.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 11.4. Impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 11.5. Condenados por ato de improbidade administrativa.
- 11.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 11.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.8. Cujo estatuto ou contrato social não seja compatível com o objeto deste **Pregão**.
- 11.9. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
- 11.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 11.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 11.12. Que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
- 11.13. Que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
 - 11.13.1. A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 12. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:
 - 12.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
 - 12.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.
- 13. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente o **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.
- 14. Como condição para participação no **Pregão**, o **licitante** assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**, relativo às seguintes declarações:





- 14.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no **Edital** e seus anexos.
- 14.2.** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.
- 14.3.** Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, sob pena de inabilitação.
- 14.4.** Que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, caso o **licitante** seja enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 15.** A declaração falsa relativa aos itens acima, em especial, ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste **Edital**.

SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16. Os **licitantes** encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Comprasnet**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no **Edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação. Dessa forma, antes da data e hora para abertura da sessão pública, os **licitantes** deverão, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 16.1.** **Registrar** o preço global do item em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.
- 16.1.1.** O preço global do item a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder à somatória dos preços totais de todos os itens do Anexo 02 – Planilha Orçamentária Estimativa, deste Edital.
- 16.1.2.** Na cotação do preço global deverão estar inclusos todos os itens de custos e despesas, tais como: materiais, serviços, transportes, embalagens, seguros, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e todas as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.
- 16.2.** **Anexar** os documentos de habilitação, conforme exigido no item abaixo:
- 16.2.1.** **Atestado** de Capacidade técnica, em nome da licitante, emitindo por pessoa jurídica, comprovando experiência na execução de serviços com características equivalentes às do objeto da presente contratação, sem informação que a desabone.
- a. Entendem-se como serviços de características equivalentes, os referentes à instalação/montagem de divisórias navais, tipo Eucatex.
- 16.2.2.** **Declaração** da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços.

17. É dever do **licitante** atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF**, exigidas neste **Edital**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em



JFESEOF202000127V01





conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública, a respectiva documentação atualizada.

18. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste **Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

19. Até a abertura da sessão pública, os **licitantes** poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

20. Os **licitantes** poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, assegurado aos demais **licitantes** o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

21. Qualquer elemento em sua proposta eletrônica que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.

22. O momento de encaminhamento da proposta e habilitação será encerrado automaticamente com a abertura da sessão pública.

23. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

24. A proposta e a habilitação encaminhadas por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** somente serão disponibilizadas para avaliação do **Pregoeiro** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

25. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste **Edital**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

26. A proposta deverá obedecer aos termos deste **Edital** e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro **licitante**.

27. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

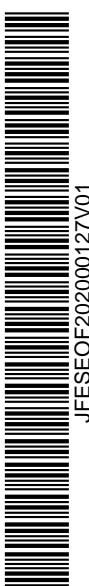
29. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

29.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, os **licitantes** ficam liberados dos compromissos assumidos.

30. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do **licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

SEÇÃO VI – DA VISITA TÉCNICA

31. O **licitante** poderá visitar os locais onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Seção de Projetos e Obras pelo telefone 027-3183-5180, no horário de 12 as 19h, de segunda a sexta-feira.





- 31.1. A vistoria aos locais dos serviços não é obrigatória, no entanto, a licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme exigência contida no item 16.2.2, deste **Edital**.
- 31.2. A visita será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.
- 31.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste **Pregão**.

SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 32. A abertura, pelo **Pregoeiro**, da sessão pública deste **Pregão** ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 33. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 34. Incumbirá ao **licitante** acompanhar as operações no sistema **eletrônico** durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VIII – CONFORMIDADE, ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 35. O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**.
 - 35.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 36. Qualquer elemento na proposta eletrônica que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo **Pregoeiro**.
- 37. Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa.
- 38. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 39. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 40. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
 - 40.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

SEÇÃO IX – DA FASE COMPETITIVA

- 41. Na etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão oferecer lances sucessivos, por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no **Edital**, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.





41.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço.

42. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

43. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

44. Durante o transcurso da sessão pública, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **licitante**.

45. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

46. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexistente.

47. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

48. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação do aviso de licitação.

49. Caso o **licitante** não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

50. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, de, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

51. Neste **Pregão Eletrônico** o modo de disputa adotado é o “**ABERTO**”, em que os **licitantes** apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

52. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

53. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

54. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

55. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o **Pregoeiro**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

56. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

57. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico **Comprasnet** permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





58. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

59. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

59.1. Caso o licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço Eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

60. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

61. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

62. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

63. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

64. A ordem de apresentação pelos **licitantes** é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

64.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

64.1.1. Prestados por empresas brasileiras.

64.1.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

64.1.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.





65. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

66. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** encaminhará, pelo sistema eletrônico do **COMPRASNET**, contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste **Edital**.

67. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

68. Após a negociação do preço, o **Pregoeiro** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

69. Encerrada a etapa de negociação, o **Pregoeiro** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste **Edital** e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

70. Para realizar sua análise, no momento da aceitação do lance vencedor, o **Pregoeiro** solicitará ao **licitante melhor classificado** o envio da sua proposta, readequada ao lance vencedor, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema **Comprasnet**.

70.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.

71. A proposta de preço, solicitada conforme item anterior, deverá conter:

71.1. **Planilha orçamentária** que deverá reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha do Anexo 2, deste Edital, contendo preços unitários e totais, em moeda nacional, ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes na planilha estimativa deverão ser levadas em conta no preço global proposto.

71.2. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

71.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato, ata de registro de preço ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.

72. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

72.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

72.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.





72.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

72.4. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

73. O **Pregoeiro** poderá convocar o **licitante** para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema **Comprasnet**, no prazo de até 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

73.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.

73.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo **Pregoeiro**, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio Eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo **Pregoeiro**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

74. O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

75. Caso o **Pregoeiro** realize diligências com vistas ao saneamento da proposta, suspenderá a sessão pública do certame.

75.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário previstos para seu reinício com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

75.2. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.

75.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

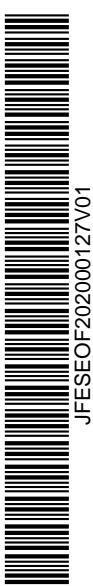
76. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

77. Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total ou global) superior ao definido no Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa, deste **Edital**.

78. O **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste **Edital**.

79. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

80. Sempre que a proposta não for aceita e antes de o **Pregoeiro** passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





81. Encerrada a análise quanto ao julgamento da proposta, o **Pregoeiro** verificará a habilitação do **licitante**, observado o disposto na Seção XII – Da Habilitação, deste **Edital**.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

82. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar**, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 82.1.** SICAF.
- 82.2.** Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>
- 82.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 82.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://contas.tcu.gov.br/ords>
- 82.5.** Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

83. A consulta aos cadastros será realizada em nome do **licitante** e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

84. Constatada a existência de sanção, o **Pregoeiro** reputará o **licitante** inabilitado, por falta de condição de participação.

85. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar** será verificada por meio:

- 85.1.** Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 85.1.1.** Fica assegurado ao licitante que porventura estiver em débito com o sistema da seguridade social, durante a vigência da calamidade pública nacional reconhecida pelo Decreto Legislativo Nº. 6\2020, o que dispõe o § Único, do Art. 3, da Emenda Constitucional Nº. 106, de 07\05\2020.
- 85.2.** Dos documentos de habilitação anexados no sistema pelo **licitante**, concomitantemente com a proposta, antes da abertura da sessão pública, conforme “**Seção V – Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação**”, deste **Edital**.

86. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, exigidas no item acima, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, **em conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública**, a respectiva documentação atualizada.





87. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do **licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de documentos/certidões feita pelo **Pregoeiro** lograr êxito em encontrar o(s) documento(s) válido(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

88. Havendo necessidade, o **Pregoeiro** poderá convocar o **licitante**, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **Comprasnet**, para enviar documento complementar necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, no prazo de até 02 horas, sob pena de inabilitação.

- 88.1.** A documentação complementar em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado e a comprovação de que o licitante atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 5º do Decreto nº. 7.174/2010, caso tenha usufruído desse direito de preferência.
- 88.2.** Os **licitantes** deverão disponibilizar, quando solicitados, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, se for o caso, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.
- 88.3.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.
- 88.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

89. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

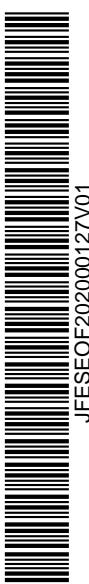
90. Se o **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 90.1.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.

91. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a **licitante** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do **Edital**.

92. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por **licitante** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

- 92.1.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo **licitante**, mediante apresentação de justificativa.
- 92.2.** A não regularização da documentação fiscal e trabalhista, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem





prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

92.3. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

93. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Pregoeiro** suspenderá a sessão pública.

93.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário para seu reinício.

94. Será inabilitado o **licitante** que não comprovar sua habilitação seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste **Edital** ou a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **Pregoeiro** não tenha logrado êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

95. Sempre que o **Pregoeiro** julgar o **licitante** inabilitado, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

96. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

97. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do **licitante** qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, **30 (trinta) minutos** para que qualquer **licitante** manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.

98. Havendo quem se manifeste, caberá ao **Pregoeiro** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

98.1. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

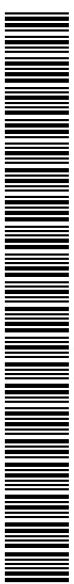
98.2. Nesse momento o **Pregoeiro** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

98.3. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

99. A falta de manifestação imediata e motivada do **licitante** quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o **Pregoeiro** estará autorizado a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

100. Uma vez admitido o recurso, o licitante recorrente terá, a partir da data que o **Pregoeiro** aceitar o recurso, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico **Comprasnet**.

101. Desde logo, os demais **licitantes** ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar da



JFESEOF202000127V01





data final do prazo do licitante recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

102. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste **Edital**.

103. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

104. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

105. A sessão pública poderá ser reaberta:

105.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

105.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o **licitante** declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

106. Todos os **licitantes** remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

106.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** (“Mensagens”).

106.2. Adicionalmente, a convocação do **licitante** poderá ser realizada por e-mail, se esse dado estiver disponível ao **Pregoeiro** no **Comprasnet** ou **SICAF** e de acordo com a fase do procedimento licitatório.

106.3. É responsabilidade do **licitante** manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

107. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

108. A homologação deste **Pregão** compete à Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

SEÇÃO XVI – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

109. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do item 16 do Anexo 1 - Termo de Referência, deste **Edital**.





SEÇÃO XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

110. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

- 110.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste **Edital**.
- 110.2.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.
- 110.3.** Preferencialmente, o contrato será assinado digitalmente.
- 110.4.** Caso não seja viável a assinatura digital, o prazo de que trata o *caput* desta cláusula será de 10 (dez) dias.

111. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 111.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- 111.2.** A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 111.3.** A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

112. O prazo de vigência contratual é a partir da data certificada pelo gestor de contrato na Ordem de Início dos Serviços até o término do prazo de garantia, que se dará conforme item 12.1 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste **Edital**.

113. Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, bem como possível suspensão temporária de participação em **licitação**, no âmbito do órgão ou entidade, e proibição de contratar com a União, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação e participação consignadas no **Edital**.

114. Como condição para assinatura do contrato, será exigido, conforme item 13.1 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital, indicação de 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a Contratada e a Contratante, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual.

115. Na hipótese de o vencedor da **licitação** não comprovar as condições de habilitação consignadas no **Edital** ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis a esse **licitante**, poderá convocar outro **licitante**, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.





SEÇÃO XVIII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

116. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este **Edital**.

SEÇÃO XIX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

117. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SEÇÃO XX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

118. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXI – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

119. Será exigida garantia contratual dos bens e serviços fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme item 12.1 do Anexo 1 - Termo de Referência, deste **Edital**.

SEÇÃO XXII – DO PAGAMENTO

120. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este **Edital**.

SEÇÃO XXIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

121. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, nos seguintes casos:

- 121.1.** Não assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 121.2.** Deixar de entregar a documentação exigida no **Edital**.
- 121.3.** Apresentar documentação falsa.
- 121.4.** Causar o atraso na execução do objeto.
- 121.5.** Não mantiver a proposta.
- 121.6.** Falhar na execução do contrato.
- 121.7.** Fraudar a execução do contrato.
- 121.8.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 121.9.** Declarar informações falsas.
- 121.10.** Cometere fraude fiscal.

122. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em **Pregão** para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.





123. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, independentemente do resultado do certame, sujeitará o **licitante** à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.

124. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

125. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

126. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas a seguir:

126.1. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

126.2. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

126.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

126.4. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

127. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

128. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do **licitante**, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

129. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

130. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os **licitantes**, em qualquer momento da **licitação**, mesmo após o encerramento da fase de lances.

131. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **licitante/adjudicatário**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

132. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

133. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

134. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXIV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

135. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro@ifes.jus.br, até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.

136. A impugnação será decidida no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

137. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

138. Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

139. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro@ifes.jus.br, até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.

140. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

141. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

141.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Pregoeiro**, nos autos do processo de **licitação**.

142. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

143. A **Pregoeira RAFAELA RIBEIRO MUNIZ** está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outra(o), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2019/00075, de 16 de dezembro de 2019.

144. O **Edital** está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ifes.jus.br, na opção “Licitações”.

145. O **Edital** poderá ser obtido junto à na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094 (12 às 19h). E-mail: selic@ifes.jus.br.

146. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo endereço acima.

147. Em caso de divergência entre disposições deste **Edital** e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste **Edital**.

148. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.

149. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

150. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



JFESEOF202000127V01





subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Pregoeiro**.

151. Da sessão pública do **Pregão** divulgar-se-á Ata no sistema **Comprasnet**, imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

152. Todas as referências de tempo no **Edital**, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

153. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

154. Os **licitantes** assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

155. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

156. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

157. As normas que disciplinam este **Pregão** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

158. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do **licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

159. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **Edital** e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

160. O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo poderá revogar o certame somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

160.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

160.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

161. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

162. A homologação do resultado desta **licitação** não implicará direito à contratação.

163. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME, que não possam ser dirimidas administrativamente.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

164. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

- 164.1.** Anexo 1 - Termo de Referência.
- 164.2.** Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa.
- 164.3.** Anexo 3 - Projetos contendo o layout original e o novo layout das divisórias.
- 164.4.** Anexo 4 – Documento de Formalização da Demanda.
- 164.5.** Anexo 5 – Estudo Técnico Preliminar.
- 164.6.** Anexo 6 – Minuta de Contrato.

Vitória, 28 de julho de 2020.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>





1



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

Remanejamento e instalação de divisórias no Ed Sede da SJES

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de remanejamento e instalação de divisórias no Edifício Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme projetos e especificações.
- 1.2 O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.

2 REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preços unitários, de acordo com o disposto na alínea "b", do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

3 TIPO DE LICITAÇÃO

- 3.1 Será do tipo menor preço, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

4 LOCAL DOS SERVIÇOS

- 4.1 Os serviços serão prestados nas Varas Federais, localizadas do segundo ao sétimo pavimentos do Edifício no Edifício Sede da Justiça Federal, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, Vitória/ES;

5 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1 O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data certificada pelo Gestor na Ordem de Início dos Serviços.

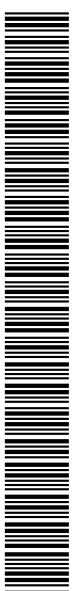
6 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

- 6.1 A contratada deverá realizar os seguintes serviços:

- 6.1.1 Desmontagem cuidadosa de trechos de divisórias, tipos PPV e PVP, $h=2,60m$, nos locais definidos em projeto. Os perfis e vidros serão reaproveitados em nova montagem, conforme item 6.1.4;



JFESEOF202000127V01



JFESEOF202000127V01



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891914.26193218-6695 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26193218-6695>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>

SIGA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 6.1.2 Transporte dos painéis Eucatex BP Plus, provenientes da desmontagem das divisórias, até o depósito do Almoxarifado, localizado no primeiro pavimento, podendo ser utilizado o elevador de serviço para a descida dos painéis;
- 6.1.3 Montagem de trechos de divisórias, conforme projeto, utilizando os perfis e vidros removidos (conforme item 6.1.1), e painéis novos 35mm, miolo colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex, linha Divilux Eucaplac UV, cor cristal;
- 6.1.4 Fornecimento e instalação de novos trechos de divisórias, conforme projeto, com fornecimento total de painéis de divisória 35mm, miolo colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex, linha Divilux Eucaplac UV, cor cristal, perfis em aço galvanizado com pintura cinza (no padrão conforme existente) e vidros lisos espessura mínima 3 mm;
- 6.1.5 Remanejamento de algumas portas de divisórias, conforme definido em projeto;
- 6.1.6 Fornecimento e instalação de portas novas para divisórias 35mm, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex linha Divilux Eucaplac UV - completa, com visor e fechadura tubular em aço inox, no padrão existente;
- 6.1.7 Para as portas indicadas pela fiscalização da Contratante, deverão ser fornecidas e instaladas molas hidráulicas aéreas - marca de referência PAPAIZ PPZ-200 ou DORMA - MA-200, procedendo-se às adaptações necessárias para a melhor distribuição dos esforços da mola no painel de divisória, evitando que estas danifiquem as portas;
- 6.1.8 Para as portas indicadas pela fiscalização da Contratante, deverão ser fornecidos e instalados prendedores magnéticos de piso, marca de referência IMAB modelo 6604;
- 6.1.9 Os serviços deverão ser realizados em horários previamente acordados com a fiscalização;
- 6.2 Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando máscaras de proteção individual e documento de identificação da empresa (crachás e/ou camisetas da empresa).

7 FORMA DE EXECUÇÃO

- 7.1 A contratada iniciará as atividades, mediante o recebimento de Ordens de serviço específicas para cada Sala (Vara), contendo a relação dos ambientes liberados em cada etapa;



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891914.26193218-6695 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26193218-6695>



JFESEOF202000127V01

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>



SIGA 



3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 7.2 As Ordens de serviço serão emitidas pelo gestor do contrato, sendo que a primeira corresponderá, obrigatoriamente, a no mínimo 50% (cinquenta porcento) do escopo total do contrato;
 - 7.2.1 Previamente a cada Ordem de serviço, caso tenha havido alguma alteração do Layout do ambiente, que modifique os projetos anexos da licitação, a Contratada receberá o novo projeto executivo de desmontagem/montagem. Os serviços serão medidos pelos quantitativos efetivamente executados;
- 7.3 Previamente ao transporte dos painéis BP Plus provenientes de desmontagem ao depósito do Almoxarifado, as peças deverão receber identificação com etiqueta adesiva, contendo o número da sala de onde foram removidos;
- 7.3.1 O gestor do contrato somente considerará para fins de pagamento dos serviços de desmontagem, os painéis devidamente identificados.
- 7.4 Para acesso ao depósito do Almoxarifado, a Contratada solicitará previamente, acompanhamento de representante da Contratada, podendo os acessos ocorrerem uma vez a cada dia, em horário previamente acordado com a fiscalização;
- 7.5 A execução de serviços no interior das Varas poderá ou não ter acompanhamento de servidor designado, sendo de responsabilidade da Contratada a adoção de medidas de proteção de móveis, equipamentos e instalações existentes nos ambientes;
- 7.6 A Contratada deverá providenciar a limpeza dos locais, após cada dia de atividade, de modo a não acumular sujeiras ou restos de materiais no interior das salas.

8 VISTORIA

- 8.1 A vistoria aos locais dos serviços não é obrigatória, no entanto, a licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme exigência contida no item 9.1.2.
- 8.2 Caso desejem vistoriar os locais, os licitantes devem agendar a visita junto à Seção de Projetos e Obras, de 12:00 às 19:00h, através do telefone (27) 31783-5180.

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1 Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:



JFESEOF202000127V01



JFESEOF202000127V01



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891914.26193218-6695 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26193218-6695>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>

SIGA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 9.1.1 Atestado de Capacidade técnica, em nome da licitante, emitindo por pessoa jurídica, comprovando experiência na execução de serviços com características equivalentes às do objeto da presente contratação, sem informação que a desabone;
- a) Entendem-se como serviços de características equivalentes, os referentes à instalação/montagem de divisórias navais, tipo Eucatex.
- 9.1.2 Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços;
- 9.2 Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

10 SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação parcial dos serviços.

11 PROPOSTA DE PREÇOS

Além dos requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter:

- 11.1 Planilha orçamentária, que deverá obrigatoriamente reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha do Anexo 2 do Edital, contendo preços unitários e totais, em moeda nacional.
- 11.1.1.1 Os preços ofertados não poderão ser superiores aos preços estimados pela Contratante, indicados na planilha do Anexo 2.

12 GARANTIA

- 12.1 Os serviços e materiais terão garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de Recebimento Definitivo.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:

- 13.1 Designar, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;
- 13.2 Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de segurança e proteção individual;
- 13.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à



JFESEOF202000127V01



JFESEOF202000127V01



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891914.26193218-6695 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26193218-6695>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>

SIGA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

- 13.4 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;
- 13.5 Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 13.6 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;
- 13.7 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 13.8 Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 13.9 Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais;
- 13.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 13.11 Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Fornecer local para guarda de materiais e ferramentas;
- 14.2 Disponibilizar sanitários e área para vestiário de seus funcionários durante a execução do contrato;
- 14.3 Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

15 PAGAMENTO



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891914.26193218-6695 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26193218-6695>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>



SIGA



6

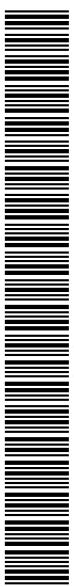


SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 15.1 As medições serão realizadas mensalmente, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período.
- 15.2 A contratada apresentará, com antecedência de 5 dias úteis, previsão de medição no período.
- 15.3 Qualquer medição somente será paga se estiver formalmente aprovada pelo servidor ou comissão designado pela Administração para fiscalizar a execução do contrato;
- 15.4 Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra e outros deverão ser considerados na composição de custos unitários, não integrando a medição.
- 15.5 As medições serão compostas dos seguintes documentos: I – Carta da Contratada encaminhando a medição; II – Memória de cálculo; III – Planilha de medição assinada e nota fiscal;
- 15.5.1 A data de apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do Processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 15.6 O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
- 15.6.1 Despesa maior que R\$ 17.600,00:
- Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
 - Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 15.6.2 Despesa igual ou menor que R\$ 17.600,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93, subsidiária à Lei 10.520/2002:
- Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
 - Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 15.7 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 15.8 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no



JFESEOF202000127V01



JFESEOF202000127V01



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891914.26193218-6695 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26193218-6695>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>

SIGA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

que se refere às retenções tributárias.

15.9 A contratante verificará se a contratada consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a contratada informar imediatamente à contratante qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da contratada no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

15.10 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

15.11 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada e eventuais subcontratadas, caso haja. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:

- a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

15.12 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

15.13 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

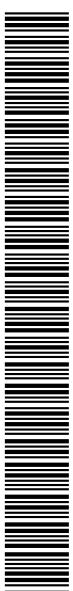
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;



JFESEOF202000127V01



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891914.26193218-6695 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26193218-6695>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>

SIGA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

$I = \text{Índice de compensação financeira, assim apurado:}$

$I = (TX/100)$

365

$TX = \text{Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.}$

16 PRESTAÇÃO DE GARANTIAS

16.1 Para segurança da **CONTRATANTE** quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá optar por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:

- 16.1.1 A garantia deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** à Seção de Contratos da respectiva **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da data da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
- 16.1.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
 4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber;
- 16.1.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria;
- 16.1.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do **CONTRATANTE**;
- 16.1.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do **CONTRATO** por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).



JFESEOF202000127V01



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891914.26193218-6695 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26193218-6695>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>

SIGA



9



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 16.1.6 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.1.7 A garantia será considerada extinta:
1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**; e
 2. Após o término do prazo previsto no item 15.1, podendo este prazo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.
- 16.1.8 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

17 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 17.1 Ao término dos serviços, o gestor fará o RECEBIMENTO PRÓVISÓRIO, certificando a respectiva data de conclusão, a partir da qual terá início o prazo de inspeção para avaliar se os serviços foram prestados conforme Edital.
- 17.2 O período de inspeção será de até 10 dias, contados da data certificada no Recebimento Provisório.
- 17.3 Se eventualmente for detectado problema na execução dos serviços, a Contratada será notificada pelo gestor do contrato para providenciar as correções, que deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação.
- 17.4 Findo o prazo de inspeção e estando os serviços de acordo com o Edital, o gestor de contrato realizará o RECEBIMENTO DEFINITIVO, apondo o carimbo de ATESTO na nota fiscal.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891914.26193218-6695 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26193218-6695>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>

SIGA



JFESEOF202000127V01



JFESEOF202000127V01



10



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

19 ANEXOS

19.1 Além deste Termo de Referência (Anexo 1 do Edital) serão fornecidos aos licitantes os seguintes elementos:

- Anexo 2 – Planilha orçamentária;
- Anexo 3 – Projetos contendo o layout original e o novo layout das divisórias.

Débora Rangel Machado Sardinha
Analista Judiciário – Gestora do contrato
Seção de Projetos e Obras

Carlos Chaves Damásio
Analista Judiciário – Engenheiro civil
Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891914.26193218-6695 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26193218-6695>

SIGA



JFESEOF202000127V01



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>



JFESEOF202000127V01

SIGA

| JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo | | | | | |
|---|---|---------|-------|-------------------|-------------------|
| Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA Remanejamento e instalação de divisórias - Ed. Sede | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 01 | SALA 204 | | | | 11.804,24 |
| 01.01 | Serviços de Desmontagem de divisórias PVP, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M² | 14,30 | 13,82 | 197,67 |
| 01.02 | Serviços de Desmontagem de divisórias PPV, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M² | 16,90 | 13,82 | 233,61 |
| 01.03 | Serviços de remontagem de divisórias PVP com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfiles e vidros | M² | 13,78 | 62,15 | 856,38 |
| 01.04 | Serviços de remontagem de divisórias PPV com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfiles e vidros | M² | 14,04 | 62,15 | 872,59 |
| 01.05 | Serviços de desmontagem de portas | unidade | 2,00 | 19,19 | 38,38 |
| 01.06 | Serviços de remontagem de portas | unidade | 2,00 | 40,52 | 81,05 |
| 01.07 | Fornecimento e instalação de divisórias 25mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPV - perfil em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M² | 11,18 | 91,87 | 1.027,14 |
| 01.08 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPP- perfil em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M² | 24,96 | 79,15 | 1.975,58 |
| 01.09 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPV- perfil em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M² | 6,54 | 134,51 | 879,70 |
| 01.10 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PVP- perfil em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M² | 16,38 | 121,30 | 1.986,84 |
| 01.11 | Fornecimento e instalação de Portas para divisórias 35mm, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - completo com visor e fechadura modular em aço inox - perfil em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | unidade | 5,00 | 375,20 | 1.876,00 |
| 01.12 | Fornecimento e instalação de molas hidráulicas aéreas em portas de divisórias - marca de referência PAPAZ PPZ-200 ou DORMA - MA-200 | unidade | 5,00 | 200,88 | 1.004,30 |
| 01.13 | Fornecimento e instalação de prendedores magnéticos para portas de divisórias - marca de referência | unidade | 5,00 | 155,00 | 775,00 |
| 02 | SALA 302 | | | | 12.767,32 |
| 02.01 | Serviços de Desmontagem de divisórias PVP, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M² | 17,68 | 13,82 | 244,40 |
| 02.02 | Serviços de Desmontagem de divisórias PPV, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M² | 15,60 | 13,82 | 215,64 |
| 02.03 | Serviços de remontagem de divisórias PVP com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfiles e vidros | M² | 16,64 | 62,15 | 1.034,12 |
| 02.04 | Serviços de remontagem de divisórias PPV com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfiles e vidros | M² | 8,58 | 62,15 | 533,26 |
| 02.05 | Serviços de desmontagem de portas | unidade | 2,00 | 19,19 | 38,38 |
| 02.06 | Serviços de remontagem de portas | unidade | 2,00 | 40,52 | 81,05 |
| 02.07 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPV - perfil em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M² | 13,78 | 91,87 | 1.266,01 |
| 02.08 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPP- perfil em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M² | 36,14 | 79,15 | 2.860,48 |
| 02.09 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPV- perfil em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M² | 11,96 | 134,51 | 1.608,74 |
| 02.10 | Fornecimento e instalação de Portas para divisórias 35mm, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - completo com visor e fechadura modular em aço inox - perfil em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | unidade | 5,00 | 375,20 | 1.876,00 |
| 02.11 | Fornecimento e instalação de molas hidráulicas aéreas em portas de divisórias - marca de referência PAPAZ PPZ-200 ou DORMA - MA-200 | unidade | 5,00 | 200,88 | 1.004,30 |
| 02.12 | Fornecimento e instalação de prendedores magnéticos para portas de divisórias - marca de referência | unidade | 5,00 | 155,00 | 775,00 |

Página 1 de 6



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891486.26162603-9670 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891486.26162603-9670>

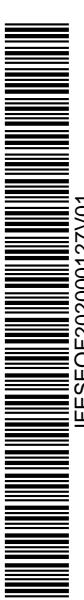


Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>



JFESSEC202000070

SIGA



JFESEOF202000127V01

SIGA

| JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo | | | | | |
|---|--|----------------|-------|-------------------|-------------------|
| Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA Remanejamento e instalação de divisórias - Ed. Sede | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 03 | SALA 304 | | | | 11.804,24 |
| 03.01 | Serviços de Desmontagem de divisórias PVP, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M ² | 14,30 | 13,82 | 197,67 |
| 03.02 | Serviços de Desmontagem de divisórias PPV, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M ² | 16,90 | 13,82 | 233,61 |
| 03.03 | Serviços de remontagem de divisórias PVP com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfis e vidros | M ² | 13,78 | 62,15 | 856,38 |
| 03.04 | Serviços de remontagem de divisórias PPV com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfis e vidros | M ² | 14,04 | 62,15 | 872,59 |
| 03.05 | Serviços de desmontagem de portas | unidade | 2,00 | 19,19 | 38,38 |
| 03.06 | Serviços de remontagem de portas | unidade | 2,00 | 40,52 | 81,05 |
| 03.07 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPV- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 11,18 | 91,87 | 1.027,14 |
| 03.08 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPP- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 24,96 | 79,15 | 1.975,58 |
| 03.09 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PVV- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 6,54 | 134,51 | 879,70 |
| 03.10 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PVP- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 16,38 | 121,30 | 1.986,84 |
| 03.11 | Fornecimento e instalação de Portas para divisórias 35mm, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - completo com visor e fechadura tubular em aço inox - perfil em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | unidade | 5,00 | 375,20 | 1.876,00 |
| 03.12 | Fornecimento e instalação de molas hidráulicas aéreas em portas de divisórias - marca de referência PAPAZ PPZ-200 ou DORMA - MA-200 | unidade | 5,00 | 200,86 | 1.004,30 |
| 03.13 | Fornecimento e instalação de prendedores magnéticos para portas de divisórias - marca de referência | unidade | 5,00 | 155,00 | 775,00 |
| 04 | SALA 317 | | | | 11.804,24 |
| 04.01 | Serviços de Desmontagem de divisórias PVP, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M ² | 14,30 | 13,82 | 197,67 |
| 04.02 | Serviços de Desmontagem de divisórias PPV, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M ² | 16,90 | 13,82 | 233,61 |
| 04.03 | Serviços de remontagem de divisórias PVP com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfis e vidros | M ² | 13,78 | 62,15 | 856,38 |
| 04.04 | Serviços de remontagem de divisórias PPV com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfis e vidros | M ² | 14,04 | 62,15 | 872,59 |
| 04.05 | Serviços de desmontagem de portas | unidade | 2,00 | 19,19 | 38,38 |
| 04.06 | Serviços de remontagem de portas | unidade | 2,00 | 40,52 | 81,05 |
| 04.07 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPV- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 11,18 | 91,87 | 1.027,14 |
| 04.08 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPP- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 24,96 | 79,15 | 1.975,58 |
| 04.09 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PVV- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 6,54 | 134,51 | 879,70 |
| 04.10 | Fornecimento e instalação de Portas para divisórias 35mm, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PVP- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 16,38 | 121,30 | 1.986,84 |
| 04.11 | Fornecimento e instalação de Portas para divisórias 35mm, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - completo, com visor e fechadura tubular em aço inox - perfil em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | unidade | 5,00 | 375,20 | 1.876,00 |
| 04.12 | Fornecimento e instalação de molas hidráulicas aéreas em portas de divisórias - marca de referência PAPAZ PPZ-200 ou DORMA - MA-200 | unidade | 5,00 | 200,86 | 1.004,30 |
| 04.13 | Fornecimento e instalação de prendedores magnéticos para portas de divisórias - marca de referência | unidade | 5,00 | 155,00 | 775,00 |

Página 2 de 6



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891486.26162603-9670 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891486.26162603-9670>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>



JFESSEC202000070

SIGA



JFESEOF202000127V01

SIGA

| JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo | | | | | |
|---|--|----------------|-------|-------------------|-------------------|
| Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA Remanejamento e instalação de divisórias - Ed. Sede | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 05 | SALA 502 | | | | 12.767,32 |
| 05.01 | Serviços de Desmontagem de divisórias PVP, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M ² | 17,68 | 13,82 | 244,40 |
| 05.02 | Serviços de Desmontagem de divisórias PPV, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M ² | 15,60 | 13,82 | 215,64 |
| 05.03 | Serviços de remontagem de divisórias PVP com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfis e vidros | M ² | 16,64 | 62,15 | 1.034,12 |
| 05.04 | Serviços de remontagem de divisórias PPV com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfis e vidros | M ² | 8,58 | 62,15 | 533,25 |
| 05.05 | Serviços de desmontagem de portas | unidade | 2,00 | 19,19 | 38,38 |
| 05.06 | Serviços de remontagem de portas | unidade | 2,00 | 40,52 | 81,05 |
| 05.07 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPV- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 13,78 | 91,87 | 1.266,01 |
| 05.08 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPP- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 36,14 | 79,15 | 2.860,48 |
| 05.09 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PVP- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 11,96 | 134,51 | 1.608,74 |
| 05.10 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPV- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 10,14 | 121,30 | 1.229,95 |
| 05.11 | Fornecimento e instalação de Portas para divisórias 35mm, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - completo, com visor e fechadura tubular em aço inox - perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | unidade | 5,00 | 375,20 | 1.876,00 |
| 05.12 | Fornecimento e instalação de motas hidráulicas aéreas em portas de divisórias - marca de referência PAPAZ PPZ-200 ou DORMA - MA-200 | unidade | 5,00 | 200,86 | 1.004,30 |
| 05.13 | Fornecimento e instalação de prendedores magnéticos para portas de divisórias - marca de referência | unidade | 5,00 | 155,00 | 775,00 |
| 06 | SALA 517 | | | | 11.804,24 |
| 06.01 | Serviços de Desmontagem de divisórias PVP, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M ² | 14,30 | 13,82 | 197,67 |
| 06.02 | Serviços de Desmontagem de divisórias PPV, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M ² | 16,90 | 13,82 | 233,61 |
| 06.03 | Serviços de remontagem de divisórias PVP com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfis e vidros | M ² | 13,78 | 62,15 | 856,38 |
| 06.04 | Serviços de remontagem de divisórias PPV com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfis e vidros | M ² | 14,04 | 62,15 | 872,59 |
| 06.05 | Serviços de desmontagem de portas | unidade | 2,00 | 19,19 | 38,38 |
| 06.06 | Serviços de remontagem de portas | unidade | 2,00 | 40,52 | 81,05 |
| 06.07 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPV- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 11,18 | 91,87 | 1.027,14 |
| 06.08 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPP- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 24,96 | 79,15 | 1.975,58 |
| 06.09 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PVP- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 6,54 | 134,51 | 879,70 |
| 06.10 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPV- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 16,38 | 121,30 | 1.986,84 |
| 06.11 | Fornecimento e instalação de Portas para divisórias 35mm, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - completo, com visor e fechadura tubular em aço inox - perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | unidade | 5,00 | 375,20 | 1.876,00 |
| 06.12 | Fornecimento e instalação de motas hidráulicas aéreas em portas de divisórias - marca de referência PAPAZ PPZ-200 ou DORMA - MA-200 | unidade | 5,00 | 200,86 | 1.004,30 |
| 06.13 | Fornecimento e instalação de prendedores magnéticos para portas de divisórias - marca de referência | unidade | 5,00 | 155,00 | 775,00 |

Página 3 de 6



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891486.26162603-9670 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891486.26162603-9670>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>



JFESSEC202000070

SIGA



JFESEOF202000127V01

| JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo | | | | | |
|---|--|----------------|-------|-------------------|-------------------|
| Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA Remanejamento e instalação de divisórias - Ed. Sede | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 07 | SALA 602 | | | | 12.767,32 |
| 07.01 | Serviços de Desmontagem de divisórias PVP, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M ² | 17,68 | 13,82 | 244,40 |
| 07.02 | Serviços de Desmontagem de divisórias PPV, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M ² | 15,60 | 13,82 | 215,64 |
| 07.03 | Serviços de remontagem de divisórias PVP com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfis e vidros | M ² | 16,64 | 62,15 | 1.034,12 |
| 07.04 | Serviços de remontagem de divisórias PPV com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfis e vidros | M ² | 8,58 | 62,15 | 533,25 |
| 07.05 | Serviços de desmontagem de portas | unidade | 2,00 | 19,19 | 38,38 |
| 07.06 | Serviços de remontagem de portas | unidade | 2,00 | 40,52 | 81,05 |
| 07.07 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPV - perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 13,78 | 91,87 | 1.266,01 |
| 07.08 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPP - perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 36,14 | 79,15 | 2.860,48 |
| 07.09 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PVV - perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 11,96 | 134,51 | 1.606,74 |
| 07.10 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PVP - perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 10,14 | 121,30 | 1.229,95 |
| 07.11 | Fornecimento e instalação de portas para divisórias 35mm, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - completa, com visor e fechadura tubular em aço inox - perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | unidade | 5,00 | 375,20 | 1.876,00 |
| 07.12 | Fornecimento e instalação de molas hidráulicas aéreas em portas de divisórias - marca de referência PAPAZ PPZ-200 ou DORMA - MA-200 | unidade | 5,00 | 200,86 | 1.004,30 |
| 07.13 | Fornecimento e instalação de predeedores magnéticos para portas de divisórias - marca de referência | unidade | 5,00 | 155,00 | 775,00 |
| 08 | SALA 617 | | | | 11.804,24 |
| 08.01 | Serviços de Desmontagem de divisórias PVP, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M ² | 14,30 | 13,82 | 197,67 |
| 08.02 | Serviços de Desmontagem de divisórias PPV, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M ² | 16,90 | 13,82 | 233,61 |
| 08.03 | Serviços de remontagem de divisórias PVP com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfis e vidros | M ² | 13,78 | 62,15 | 856,38 |
| 08.04 | Serviços de remontagem de divisórias PPV com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfis e vidros | M ² | 14,04 | 62,15 | 872,59 |
| 08.05 | Serviços de desmontagem de portas | unidade | 2,00 | 19,19 | 38,38 |
| 08.06 | Serviços de remontagem de portas | unidade | 2,00 | 40,52 | 81,05 |
| 08.07 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPV - perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 11,18 | 91,87 | 1.027,14 |
| 08.08 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPP - perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 24,96 | 79,15 | 1.975,58 |
| 08.09 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PVV - perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 6,54 | 134,51 | 879,70 |
| 08.10 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, misto colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PVP - perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 16,38 | 121,30 | 1.986,84 |
| 08.11 | Fornecimento e instalação de Portas para divisórias 35mm, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - completa, com visor e fechadura tubular em aço inox - perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | unidade | 5,00 | 375,20 | 1.876,00 |
| 08.12 | Fornecimento e instalação de molas hidráulicas aéreas em portas de divisórias - marca de referência PAPAZ PPZ-200 ou DORMA - MA-200 | unidade | 5,00 | 200,86 | 1.004,30 |
| 08.13 | Fornecimento e instalação de predeedores magnéticos para portas de divisórias - marca de referência | unidade | 5,00 | 155,00 | 775,00 |



JFESSEC202000070



JFESEOF202000127V01

Página 4 de 6



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento N°: 2891486.26162603-9670 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891486.26162603-9670>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>

SIGA

SIGA

| JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo | | | | | |
|---|--|---------|-------|-------------------|-------------------|
| Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA Remanejamento e instalação de divisórias - Ed. Sede | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 09 | SALA 702 | | | | 12.767,32 |
| 09.01 | Serviços de Desmontagem de divisórias PVP, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M² | 17,68 | 13,82 | 244,40 |
| 09.02 | Serviços de Desmontagem de divisórias PPV, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M² | 15,60 | 13,82 | 215,64 |
| 09.03 | Serviços de remontagem de divisórias PVP com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfis evidos | M² | 16,64 | 62,15 | 1.034,12 |
| 09.04 | Serviços de remontagem de divisórias PPV com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfis evidos | M² | 8,58 | 62,15 | 533,25 |
| 09.05 | Serviços de desmontagem de portas | unidade | 2,00 | 19,19 | 38,38 |
| 09.06 | Serviços de remontagem de portas | unidade | 2,00 | 40,52 | 81,05 |
| 09.07 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, miolo colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPV- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M² | 13,78 | 91,87 | 1.266,01 |
| 09.08 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, miolo colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPP- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M² | 36,14 | 79,15 | 2.860,48 |
| 09.09 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, miolo colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PVP- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M² | 11,96 | 134,51 | 1.608,74 |
| 09.10 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, miolo colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PVP- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M² | 10,14 | 121,30 | 1.229,95 |
| 09.11 | Fornecimento e instalação de Portas para divisórias 35mm, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - completo, com visor e fechadura tubular em aço inox - perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | unidade | 5,00 | 375,20 | 1.876,00 |
| 09.12 | Fornecimento e instalação de molas hidráulicas aéreas em portas de divisórias - marca de referência PAPAZ PPZ-200 ou DORMA - MA-200 | unidade | 5,00 | 200,86 | 1.004,30 |
| 09.13 | Fornecimento e instalação de prendedores magnéticos para portas de divisórias - marca de referência | unidade | 5,00 | 155,00 | 775,00 |
| 10 | SALA 704 | | | | 11.804,24 |
| 10.01 | Serviços de Desmontagem de divisórias PVP, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M² | 14,30 | 13,82 | 197,67 |
| 10.02 | Serviços de Desmontagem de divisórias PPV, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M² | 16,90 | 13,82 | 233,61 |
| 10.03 | Serviços de remontagem de divisórias PVP com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfis evidos | M² | 13,78 | 62,15 | 856,38 |
| 10.04 | Serviços de remontagem de divisórias PPV com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfis evidos | M² | 14,04 | 62,15 | 872,59 |
| 10.05 | Serviços de desmontagem de portas | unidade | 2,00 | 19,19 | 38,38 |
| 10.06 | Serviços de remontagem de portas | unidade | 2,00 | 40,52 | 81,05 |
| 10.07 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, miolo colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPV- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M² | 11,18 | 91,87 | 1.027,14 |
| 10.08 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, miolo colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPP- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M² | 24,96 | 79,15 | 1.975,58 |
| 10.09 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, miolo colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PVP- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M² | 6,54 | 134,51 | 879,70 |
| 10.10 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, miolo colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PVP- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M² | 16,38 | 121,30 | 1.986,84 |
| 10.11 | Fornecimento e instalação de Portas para divisórias 35mm, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - completo, com visor e fechadura tubular em aço inox - perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | unidade | 5,00 | 375,20 | 1.876,00 |
| 10.12 | Fornecimento e instalação de molas hidráulicas aéreas em portas de divisórias - marca de referência PAPAZ PPZ-200 ou DORMA - MA-200 | unidade | 5,00 | 200,86 | 1.004,30 |
| 10.13 | Fornecimento e instalação de prendedores magnéticos para portas de divisórias - marca de referência | unidade | 5,00 | 155,00 | 775,00 |



JFESSEC202000070



JFESEOF202000127V01

Página 5 de 6



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891486.26162603-9670 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891486.26162603-9670>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>

SIGA

SIGA

| JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo | | | | | |
|---|--|----------------|-------|-------------------|-------------------|
| Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA Remanejamento e instalação de divisórias - Ed. Sede | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 11 | SALA 717 | | | | 11.804,24 |
| 11.01 | Serviços de Desmontagem de divisórias PVP, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M ² | 14,30 | 13,82 | 197,67 |
| 11.02 | Serviços de Desmontagem de divisórias PPV, inclusive transporte dos painéis removidos até o depósito no primeiro pavimento | M ² | 16,90 | 13,82 | 233,61 |
| 11.03 | Serviços de remontagem de divisórias PVP com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfis e vidros | M ² | 13,78 | 62,15 | 856,38 |
| 11.04 | Serviços de remontagem de divisórias PPV com fornecimento de painéis novos e reaproveitamento dos perfis e vidros | M ² | 14,04 | 62,15 | 872,59 |
| 11.05 | Serviços de desmontagem de portas | unidade | 2,00 | 19,19 | 38,38 |
| 11.06 | Serviços de remontagem de portas | unidade | 2,00 | 40,52 | 81,05 |
| 11.07 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, miolo colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPV- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 11,18 | 91,87 | 1.027,14 |
| 11.08 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, miolo colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PPP- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 24,96 | 79,15 | 1.975,58 |
| 11.09 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, miolo colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PVV- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 6,54 | 134,51 | 879,70 |
| 11.10 | Fornecimento e instalação de divisórias 35mm, miolo colmeia, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - Tipo PVP- perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | M ² | 16,38 | 121,30 | 1.988,84 |
| 11.11 | Fornecimento e instalação de Portas para divisórias 35mm, acabamento em pintura a base água com proteção UV, marca de referência Eucatex - completa, com visor e fechadura tubular em aço inox - perfis em aço galvanizado com pintura na cor cinza (padrão existente) | unidade | 5,00 | 375,20 | 1.876,00 |
| 11.12 | Fornecimento e instalação de motas hidráulicas aéreas em portas de divisórias - marca de referência PAPAZ PPZ-200 ou DORMA - MA-200 | unidade | 5,00 | 200,86 | 1.004,30 |
| 11.13 | Fornecimento e instalação de prenderes magnéticos para portas de divisórias - marca de referência | unidade | 5,00 | 155,00 | 775,00 |
| | TOTAL GLOBAL | | | | 133.698,96 |



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891486.26162603-9670 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891486.26162603-9670>



JFESSEC202000070

SIGA

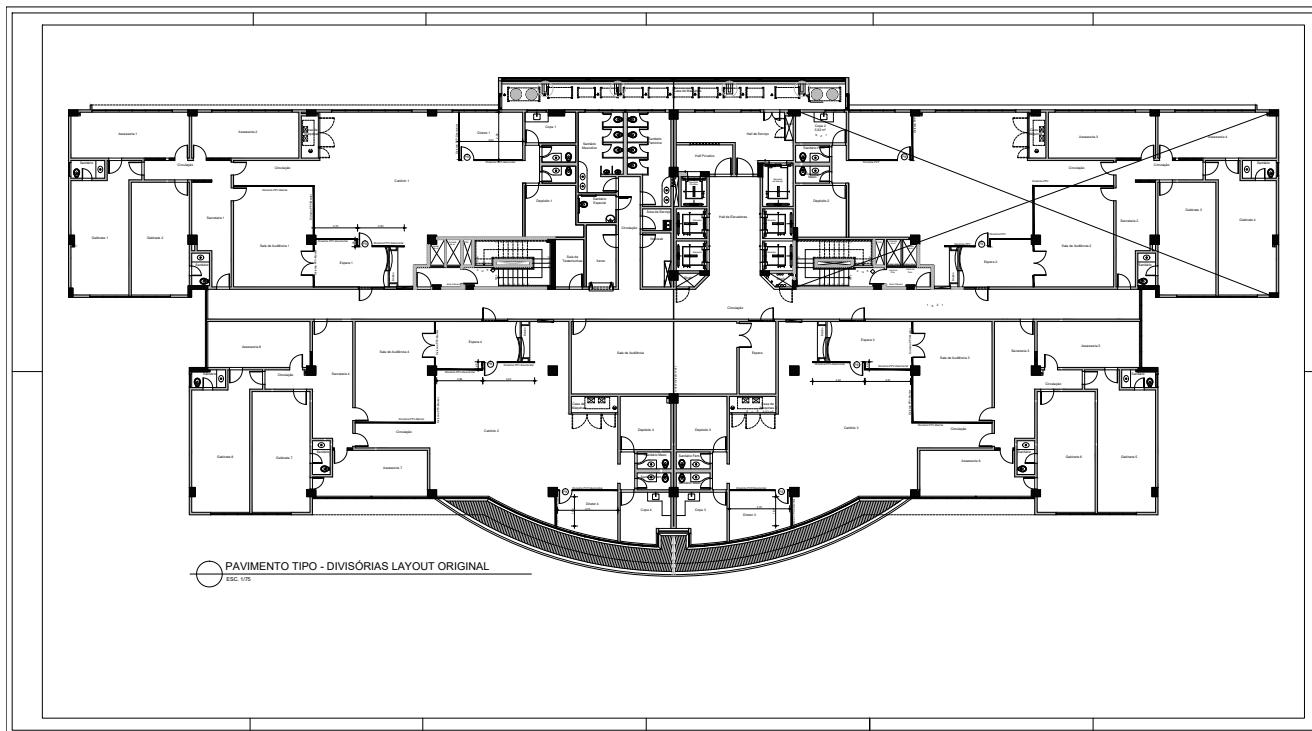


Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>



JFSEEOF202000127V01

SIGA



JFESEOF202000127V01



JFESEOF202000127V01



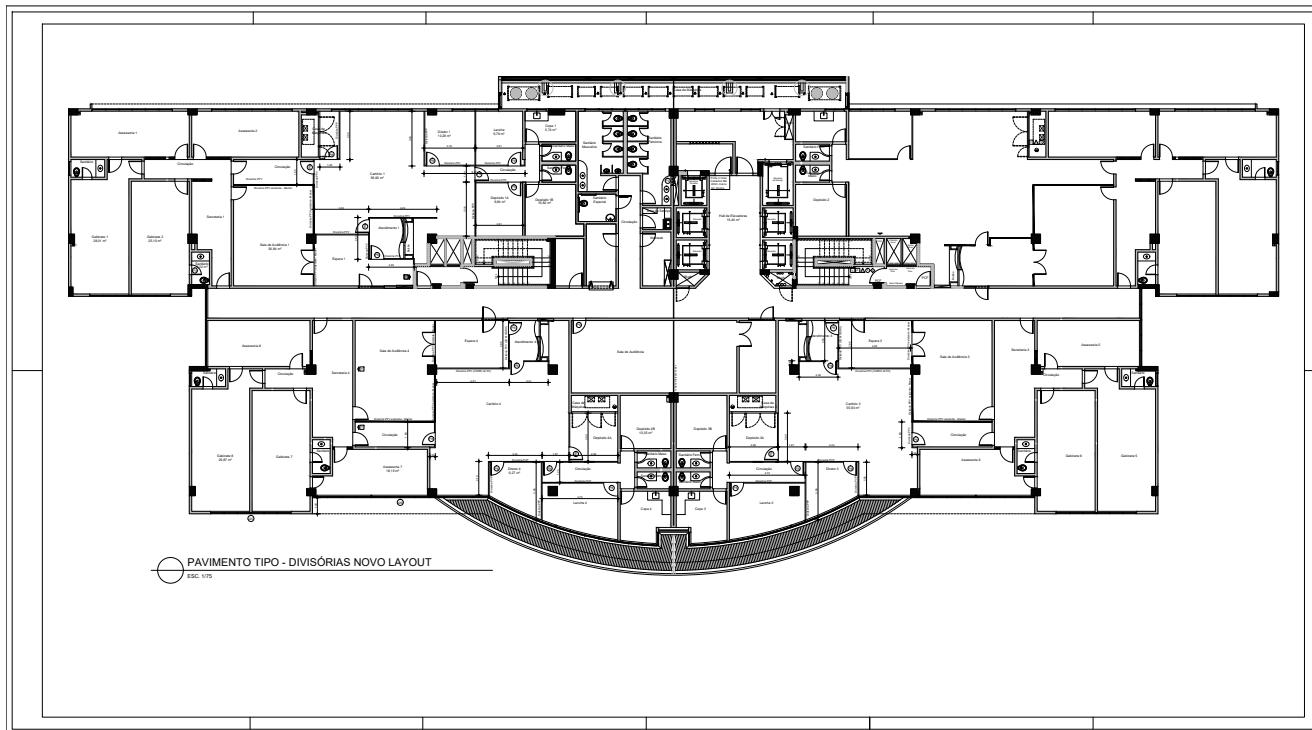
Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891486.26162604-9669 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891486.26162604-9669>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>

SIGA



JFESSEC202000070



JFESEOF202000127V01



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891486.26162607-9666 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891486.26162607-9666>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Novo Layout para as Varas do Prédio Sede
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Anexo II – IN 05/2017)

| | | | | | |
|---|-------------------------------------|--|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Órgão: Justiça Federal de Primeiro Grau - SJES | | | | | |
| Setor requisitante (Seção/Núcleo): Núcleo de Obras e Manutenção | | | | | |
| Responsável pela demanda: Carlos Chaves Damásio | Matrícula: ES 10192 | | | | |
| E-mail: damasio@jfes.jus.br | Telefone: (27)3183-5180 | | | | |
| <p>1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso</p> <p>A presente contratação tem por objetivo promover nova divisão interna das Secretarias de Varas Federais situadas do prédio Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo. Essa intervenção, além de propiciar espaços mais adequados à demanda e melhorias no atendimento aos jurisdicionados, permitirá a racionalização do uso do sistema de climatização do prédio, adequando os espaços climatizados aos novos processos de trabalho. Nesse sentido, trata-se de necessidade plenamente alinhada com o objetivo estratégico de “Aperfeiçoamento da gestão de custos” e ainda com o valor estratégico de “Sustentabilidade”, ambos constantes do Plano Estratégico em vigor (JUSPLAN TRF2 2018-2020).</p> | | | | | |
| <p>2. Quantidade de serviço a ser contratada</p> <p><u>Os quantitativos dos serviços necessários para a realização das ações acima, encontram-se detalhados na Planilha orçamentária estimativa da contratação.</u></p> | | | | | |
| <p>3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço</p> <p>A previsão de início dos serviços é 08/2020</p> | | | | | |
| <p>4. Indicação de membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização</p> <table border="1"> <tr> <td>Nome : Débora Rangel Machado Sardinha</td> <td>Nome : Carlos Chaves Damásio</td> </tr> <tr> <td>Matrícula: 10402</td> <td>Matrícula: 10192</td> </tr> </table> | | Nome : Débora Rangel Machado Sardinha | Nome : Carlos Chaves Damásio | Matrícula: 10402 | Matrícula: 10192 |
| Nome : Débora Rangel Machado Sardinha | Nome : Carlos Chaves Damásio | | | | |
| Matrícula: 10402 | Matrícula: 10192 | | | | |
| <p>Vitória, 30 de Junho de 2020</p> <p>Carlos Chaves Damásio – Diretor do NOM Responsável pela formalização da demanda</p> | | | | | |



Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891486.26162572-415 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891486.26162572-415>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>



SIGA



SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Anexo III – IN 05/2017)

| | |
|---|-------------------------|
| Requisitante: Núcleo de Obras e Manutenção | Data: 15/06/2020 |
| Objeto: Contratação de empresa para a realização dos serviços e fornecimento dos materiais necessários à implementação de novo layout para varas federais instaladas no Prédio Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo. | |

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo identificar a solução mais adequada para a necessidade descrita no item 4.

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

O objeto deste estudo preliminar está disciplinado pelos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/93: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- b) Lei nº 10.520/02: Estabelece a modalidade de licitação denominada Pregão;
- c) Decreto nº 5.450/05: Regulamenta a aplicação do pregão em sua forma eletrônica;
- d) Decreto 10.024/2019 - Regulamenta o pregão eletrônico para serviços, incluindo os de engenharia;
- e) Resolução 114/2010, CNJ;
- f) Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 05/2017: Dispõe sobre o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta;
- g) Medida Provisória 932/2020 - Altera as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos que especifica e dá outras providências;
- h) Medida Provisória 961/2020 - Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

3. ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR

As obras de construção dos prédios da Subseção de Serra e principalmente a obra de construção do edifício Sede da Justiça Federal em Vitória, incluíram em seu escopo o fornecimento e instalação de divisórias, serviço esse que compreende a grande maioria do escopo da presente contratação.



Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891486.26162577-410 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891486.26162577-410>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>



SIGA

SIGA

Em menor escala, pequenos serviços de desmontagem e montagem de divisórias são realizados através da equipe alocada no contrato de manutenção predial, observados os limites previstos naquele instrumento.

Esses e outros serviços da mesma natureza possibilitaram a aquisição de ampla expertise pela equipe da Seção de Projetos e Obras – SEPRO, responsável pela gestão do presente objeto. Com base nessa expertise, por exemplo, na medida em que as divisórias a serem instaladas configuram pela classificação contábil bens patrimoniais, toda a planilha orçamentária será elaborada com indicação precisa dos serviços a serem realizados em cada ambiente do prédio, simplificando em muito o posterior controle patrimonial.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *

- 4.1. O prédio Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo teve seu projeto executivo concluído em 2004. Na ocasião as varas federais possuíam lotação superior à atual e operavam somente com processos judiciais físicos. Desde então, os processos de trabalho sofreram mudanças drásticas, merecendo citar a virtualização de praticamente todos os processos em tramitação, a implantação do teletrabalho e redução do quadro de servidores, por força das restrições orçamentárias impostas pela Emenda 95. Recentemente, por imposição das profundas mudanças necessárias ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 (Coronavírus), os resultados obtidos durante o período com funcionamento 100% remoto abriram espaço para novas tendências: intensificação do teletrabalho, realização de tele audiências e ainda a perspectiva de centralização dos atendimentos presenciais das varas em um único local.
- 4.2. Por outro lado, desde 2016, a SJES vem sofrendo drástica redução de créditos orçamentários para despesas de custeio. Essa redução impôs uma série de mudanças, tais como o desligamento antecipado dos sistemas de climatização, a eliminação de serviços de copeiragem e a redução de equipes terceirizadas, impondo a otimização das despesas como prioridade absoluta. Nesse sentido, espera-se com a presente contratação, em caso de confirmação da adesão de todas as varas, uma redução de despesas com energia elétrica da ordem de R\$10 mil/mês. Isso se torna possível através da compartimentação de espaços permanentemente climatizados criando cerca de 1000m² de área não climatizada ou de climatização eventual, sempre na hipótese de adesão de todas as varas. Desse modo, o tempo de retorno esperado para o investimento é da ordem de 15 meses, gerando economia em exatamente nas despesas de custeio objeto de severa restrição.
- 4.3. Finalmente, com a prorrogação do trabalho remoto até o final de 2020, todos os ambientes ocupados pelas varas encontram-se inativos temporariamente, o que facilita sobremaneira a realização de serviços de adequação.
- 4.4. Diante do exposto, o NOM apresentou à SG e à Direção do Foro a proposta de novo layout para as secretarias das varas federais instaladas no prédio Sede. A proposta, encampada pela Direção do Foro e SG, promove a criação de espaços voltados ao atendimento de uma série de demandas usuais nas secretarias, como a criação de sala de lanche, novos depósitos, área de atendimento fechada e ampliação da sala de espera, permitindo, através da compartimentação, a adequação da área com climatização contínua aos novos processos de trabalho.
- 4.5. São benefícios diretos esperados da contratação proposta, a melhoria das condições no

2



Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891486.26162577-410 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891486.26162577-410>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>



SIGA

ambiente de trabalho dos servidores em trabalho presencial e a redução do consumo de energia elétrica.

4.6. Entre os benefícios indiretos podem ser citados a melhoria nas condições de salubridade dos ambientes, face ao confinamento dos processos físicos, a redução do ruído percebido pelos servidores na casa de máquinas de ar condicionado e o aumento da segurança propiciado pela instalação de prendedores de portas e criação da sala de atendimento.

5. DA REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

5.1. O Plano Estratégico da 2ª Região 2018-2020 – JUSPLAN elegeu como prioridade a Excelência Operacional. Na dimensão estratégica “Sociedade” - macrodesafio “Garantia dos direitos de cidadania”, um dos objetivos estratégicos formulados diz respeito a “Buscar a satisfação do usuário/cidadão”. Por outro lado, na dimensão estratégica “Recursos” – macrodesafio “Aperfeiçoamento na Gestão de Custos” o objetivo estratégico é “Optimizar custos operacionais”. As necessidades detalhadas no item 4 estão fortemente alinhadas com esse objetivos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

- 6.1.1. Contratação, execução e liquidação no exercício orçamentário de 2020, de modo a não comprometer a disponibilidade financeira para 2021;
- 6.1.2. Conclusão dos serviços no período de trabalho remoto;
- 6.1.3. Atendimento a todas as regras impostas pelo Governo do Estado do Espírito Santo para o isolamento social;
- 6.1.4. Contratação de empresa do ramo de divisórias;
- 6.1.5. Não obrigatoriedade da vistoria, considerando que a apresentação de propostas é perfeitamente viável com os dados fornecidos aos licitantes;
- 6.1.6. Contratação por preços unitários, considerando que se trata de um serviço equivalente a reforma, podendo haver diferenças de quantitativos decorrentes de interferências não previsíveis ou constatação de materiais danificados após a desmontagem, por exemplo;
- 6.1.7. Detalhamento dos serviços por Vara, na planilha orçamentária, de forma a permitir a correta vinculação dos materiais aos ambientes onde serão instalados, já que existe o entendimento de que divisórias são bens patrimoniais;
- 6.1.8. Considerando que haverá a necessidade de definição de cronograma de execução, junto aos Diretores de cada Vara, entendemos que o estabelecimento prévio de uma sequência da execução pode sofrer muitas alterações durante a execução do contrato. Por isso, estamos prevendo a emissão de Ordens de serviço específicas, para liberação da execução dos serviços em cada Vara;
- 6.1.9. De forma a não criar insegurança ao Contratado, quanto aos quantitativos que serão

3



Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891486.26162577-410 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891486.26162577-410>



JFESSEC202000070

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>



JFESEOF202000127V01

SIGA

efetivamente executados, devemos prever que a primeira Ordem de serviço contemple, obrigatoriamente, 50% do valor total do contrato.

6.2. Natureza da contratação

- 6.2.1. Segundo o disposto no Acórdão nº 132/2008-TCU, "o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional."
- 6.2.2. Depreende-se, portanto, que o objeto em tela não se classifica como serviço continuado.
- 6.2.3. O objeto não se classifica dentre aqueles previstos no artigo 9º da IN 05/2017.

6.3. Práticas de sustentabilidade

- 6.3.1. Foram priorizados em projeto elementos construtivos que possibilitem o menor consumo de energia elétrica, como a redução drástica da área com climatização contínua. Nesse sentido, a instalação de molas nas portas vem contribuir com a redução;
- 6.3.2. Também foram priorizadas, sempre que possível, a preservação dos revestimentos e o reaproveitamento de elementos existentes na própria edificação, evitando o descarte e o desperdício de recursos;
- 6.3.3. A geração de resíduos, decorrentes dos serviços realizados, será a mínima possível, devendo ser observadas regras para destinação adequada, conforme estabelecidas na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

6.4. Prazos

- 6.4.1. O prazo máximo para execução dos serviços deverá ser 60 (sessenta) dias, e foi estimado com base na experiência acumulada nesse tipo de serviço bem como na ausência de impedimentos à abertura de mais de uma frente de serviços;

6.5. Transição contratual

- 6.5.1. Não se aplica.

6.6. Soluções de mercado

- 6.6.1. Em pesquisa de mercado, identificamos que a marca de referência dos painéis de divisórias, EUCADEX, deixou de fabricar peças com padrão de revestimento BP (laminado a baixa pressão) na cor cristal, que é a atualmente empregada no Edifício Sede. Atualmente este padrão só é fornecido na cor branca. Entretanto, ainda é fabricado na cor cristal o modelo com padrão de acabamento mais simples, com pintura a base água e proteção UV. Considerando esta restrição, teríamos duas opções:
- 6.6.2. Selecionar as divisórias, após a desmontagem, de forma que as peças de acabamento BP fossem concentradas quando da remontagem, ou

4



Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891486.26162577-410 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891486.26162577-410>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>



SIGA

SIGA

6.6.3. Utilizar novos painéis de acabamento mais simples em toda a remontagem e montagem nova, armazenando os painéis BP desmontados, para futuras manutenções. Poderiam ser reaproveitados os perfis metálicos e os vidros da desmontagem;

6.6.4. Considerando que não haverá disponibilidade para aquisições futuras dos painéis BP e que a seleção das divisórias, conforme a primeira opção, geraria uma logística trabalhosa e de resultado duvidoso, já que haveria possibilidade de uma eventual montagem de divisórias com acabamentos diferentes em posições próximas, entendemos que a segunda opção se traduz no melhor resultado com uma diferença pequena de custos. Cabe ressaltar que apesar de haver acréscimo de área de divisórias, o painel UV é mais barato do que o BP.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE *

- 7.1. As quantidades foram determinadas com base nos projetos executivos elaborados pela equipe técnica do Núcleo de Obras e Manutenção, para a contratação em tela;
- 7.2. As composições dos custos unitários utilizam coeficientes de consumo de mão de obra apurados com base em publicações do SINAPI e, quando não disponíveis, em contratações semelhantes feitas anteriormente.
- 7.3. As memórias de cálculo das quantidades dos serviços que compõem as obras, encontram-se anexados ao processo.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS*

- 8.1. Considerando a especificidade do serviço, as estimativas dos preços foram levantadas utilizando-se, a média resultante de três valores: preços compostos pela SEPRO, e duas propostas obtidas junto a fornecedores conhecidos e idôneos do mercado. Sempre que algum dos preços apresentava discrepância para os demais, este foi desconsiderado da média.
- 8.2. A estimativa elaborada pela SEPRO utilizou as composições e preços de insumo do SINAPI e, complementarmente, composições e insumos publicado pelo IOPES (Instituto de Obras Públicas do ES). Nos casos em que não houve correspondência nestas publicações, foram também utilizados insumos de mercado.
- 8.3. A data-base do orçamento é o mês de maio do ano 2020,

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 9.1. Diante da vedação contratual para a execução dos serviços em divisórias com o emprego da equipe de manutenção predial, tanto por envolver quantidades que excedem os limites previstos em contrato, quanto por concorrer com outros serviços de adequação de menor porte programados para o mesmo período, a solução escolhida foi a contratação da adequação do layout de todas as varas com uma única empresa especializada, mediante empreitada por preços unitários.

5



Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891486.26162577-410 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891486.26162577-410>



JFESSEC202000070

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>



JFESEOF202000127V01

SIGA

- 9.2. Esta solução, lastreada por projeto executivo elaborado pela equipe do NOM e aprovado pela Direção do Foro, permitirá o atendimento dos prazos impostos pelos requisitos expostos bem como a manutenção de todas as condições impostas pelo distanciamento social requerido no período de pandemia e pós pandemia.
- 9.3. Acessoriamente, as equipes de manutenção predial e de manutenção de sistemas de ar condicionado executarão os pequenos serviços demandados pelo novo layout, como o remanejamento de luminárias, instalação de novos interruptores e remanejamento de dutos de ar.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO:*

- 10.1.1. No caso da presente contratação, um eventual parcelamento poderia se dar de das seguintes formas: A primeira, dividindo o objeto em várias contratações menores com mesmo escopo e o segundo separando a aquisição dos materiais da realização dos serviços.
- 10.1.2. A primeira possibilidade reduz a atratividade da contratação, sendo bastante provável a obtenção de preços maiores.
- 10.1.3. A segunda, além de demandar a gestão do emprego de todos os materiais, aumenta sobremaneira o risco de descumprimento do requisito de conclusão em 2020, face à necessidade de duas contratações, e ainda aumenta o risco de desperdício de materiais, face à necessidade de previsão antecipada da possibilidade de reaproveitamento dos materiais oriundos da desmontagem das divisórias existentes.
- 10.1.4. Diante do exposto, concluímos pela vantajosidade da contratação única.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO*

- 11.1. Diante das análises anteriores e considerando o alto grau de alinhamento da contratação ora em estudo com as diretrizes traçadas pela administração e com os objetivos estratégicos da segunda região, concluímos expressamente pela viabilidade da contratação em estudo.
- 11.2. Como é de praxe no Núcleo de Obras e Manutenção, os estudos que levaram à delimitação do escopo da solução proposta envolveram a colaboração de diversos servidores, com suas experiências e formações, visando sempre a excelência dos resultados. Dentre esses servidores, merecem ser citados, em particular, o engenheiro mecânico Eduardo Felix Cordeiro dos Santos, a engenheira civil Débora Rangel Machado Sardinha, o engenheiro eletricista Milton Menegaz Cunha, além do subscritor deste estudo.

Carlos Chaves Damásio
Engenheiro Civil, CREA 81017804/D RJ
Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção
Matrícula: 10192

6



Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2891486.26162577-410 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891486.26162577-410>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2891914.26231768-3292 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2891914.26231768-3292>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N.º xxxx /2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO
GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245, Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.424.467/0001-82, neste ato representada pela Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**.

CONTRATADA:xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, estabelecida [inserir endereço completo], neste ato representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF(MF) n.º XXXXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatutosocial].

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, instruído no Processo nº JFES-EOF-2020/00127, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2020, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço para remanejamento e instalação de divisórias no Edifício Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, acompanhada de sua Planilha Orçamentária, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual é a partir da data certificada pelo gestor de contrato na Ordem de Início dos Serviços até o término do prazo de garantia, que se dará conforme item 12.1 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.

2.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da data certificada pelo gestor de contrato na Ordem de Início dos Serviços, cujas etapas observarão os itens 6, 7 e 15 do Anexo 1 - Termo de Referência, deste Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

2.3. O prazo de execução deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do marco supra referido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ____(____).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 20XX, no valor de R\$ ____(____), correrá conforme a Nota de Empenho _____ n.º _____, de _____/_____/_____, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 096.903 - JC

Elemento de Despesa: 339039.16

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do item 16 do Anexo 1 - Termo de Referência, deste **Edital**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

6.3. A Contratada deverá manter, durante toda execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do **índice IPCA – IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, adotando-se a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo

P = preço atual (antes do reajuste)

V = variação do índice indicado no *caput*, de modo que $(P \times V)$ significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

7.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 7.2 desta Cláusula. O percentual final do reajuste não poderá ultrapassar o percentual limite de crescimento da despesa pública para o exercício, fixado nos termos do novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

7.6. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7.7. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

7.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.9. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.10. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.11. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

8.2. O regime de execução do contrato é o de execução indireta por meio do regime de empreitada por preço unitário, conforme o inciso VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

11.2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Anexo I - Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

13.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.





14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

14.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº **08/2020**, constante do Processo JFES-EOF-2020/00127, bem como à proposta da CONTRATADA e sua respectiva planilha orçamentária, anexas a este Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

19.1. É eleito o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

VITÓRIA, de..... de 2020.

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CRISTIANE CONDE CHMATALIK

Juíza Federal

Diretora do Foro

CONTRATADA

Representante

Procurador/cargo

